



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11050ª SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 2022

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se às quinze horas e quarenta minutos em sessão administrativa, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Paulo Galizia. Compareceram a Senhora e os Senhores: Desembargador Silmar Fernandes, Desembargador Sérgio Nascimento, Juiz José Horácio Halfeld, convocado, Juiz Mauricio Fiorito, Juiz Afonso Celso da Silva, Juiz Marcelo Vieira de Campos, Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral substituto, e Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL OU REMANEJAMENTO Nº 0600011-79.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: RANCHARIA - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 71ª ZONA ELEITORAL DE MARTINÓPOLIS

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 106ª ZONA ELEITORAL DE RANCHARIA

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 167ª ZONA ELEITORAL DE REGENTE FEIJÓ

REPRESENTANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

DECISÃO: DEFERIRAM, A PARTIR DO ANO DE 2023, EM ANO NÃO ELEITORAL, REMANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE NANTES DA 106ª ZONA ELEITORAL - RANCHARIA PARA A 167ª ZONA ELEITORAL - REGENTE FEIJÓ, ASSOCIADO AO REMANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAIABU DA 167ª ZONA ELEITORAL - REGENTE FEIJÓ PARA A 71ª ZONA ELEITORAL - MARTINÓPOLIS, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ELEIÇÕES - ASSPE (IDS 63860539 E 63860538), SUBMETENDO-SE ESTA DECISÃO À APROVAÇÃO DO C. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. V.U.

CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL OU REMANEJAMENTO Nº 0600048-09.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 346ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (MORUMBI)

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 374ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (RIO PEQUENO)

REPRESENTANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

DECISÃO: DEFERIRAM, A PARTIR DO ANO DE 2023, EM ANO NÃO ELEITORAL, O REMANEJAMENTO DE ELEITORES ENTRE A 346ª ZONA ELEITORAL - MORUMBI E A 374ª ZONA ELEITORAL - RIO PEQUENO, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ELEIÇÕES - ASSPE (IDS 63876933 E 63876931), SUBMETENDO-SE ESTA DECISÃO À APROVAÇÃO DO C. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. V.U.

Finalizando os trabalhos, deliberou o Tribunal que, no mês de abril de 2022, reunir-se-á nos seguintes dias: 4, segunda-feira; 5, terça-feira; 7, quinta-feira; 18, segunda-feira; 19, terça-feira; 25, segunda-feira; 26, terça-feira e 28, quinta-feira. Observação: sessões às 15 horas.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 15 de março de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIO**, em 30/03/2022, às 20:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 31/03/2022, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3298647** e o código CRC **C066E6DC**.